



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SBE – SISTEMA DE BEM ESTAR SOCIAL Nº. 016/2013**

Versão: 01

Aprovação em: 09/05/2013

Ato de aprovação: Decreto n.º 022/2013

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

## **I – FINALIDADE**

Tem por finalidade nortear, orientar e publicitar as normas e rotinas do processo da concessão do benefício constitucional- BPC- Benefício de Prestação Continuada, a pessoa idosa e pessoa com deficiência, incluindo o BPC Escola, dispendo sobre aspectos da Política da Assistência Social com ênfase no técnico lotado na Gestão de Benefícios visando assegurar um trabalho contínuo e permanente no Município de São Pedro da Cipa.

## **II – ABRANGÊNCIA**

Esta Instrução Normativa abrange todos os profissionais do Serviço Social que atuam no Município de São Pedro da Cipa/MT, ou seja, na Prefeitura Municipal, bem como na Administração indireta, com ênfase nos(as) Assistentes Sociais lotados(as) na Secretaria de Promoção e Assistência Social.

## **III – CONCEITOS**

A Assistência Social, é um direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas.

## **IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR**

A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações: Constituição Federal de 1.988, artigo 203, inciso V, Lei n.º 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, de 07/12/1993, com alterações das Leis n.º 9.720/1998 e n.º 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e pelo Decreto n.º 1.744/1995, Lei. 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA.

## **V – RESPONSABILIDADES**

1- Do Órgão Central do Sistema Administrativo – UCI (Unidade de Controle Interno) pela Instrução Normativa.

Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objeto da instrução Normativa a ser elaborada.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

#### ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la á apreciação da Unidade de Controle Interno, e promover sua divulgação e implementação.

Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar aplicação da Instrução Normativa.

#### 2- Das Unidades Executoras.

Atender ás solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de elaboração.

Alertar a unidade responsável pela instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista principalmente o aprimoramento dos procedimentos de controle e ao aumento da eficiência operacional.

Manter a Instrução Normativa á disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma.

Cumprir fielmente as determinações da instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto á padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

#### 3 - Da Unidade Central de Controle Interno UCCI.

Prestar apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativa e em suas atualizações, em especial no que tange á identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle.

Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas.

Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e /ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

## VI – PROCEDIMENTOS

### 1 – DA CONCESSÃO DO BPC - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Das Atividades Técnicas Operacionais- (“como fazer”)

#### 1.1 - Entrevista Social (acolhimento)

- Solicitar os seguintes documentos pessoais-

Carteira de Identidade, CPF, certidão de nascimento ou certidão de casamento, CTPS-Carteira de Trabalho de Previdência Social. Caso não haja documentos orientar para fazer, indicando ou referenciando ao órgão competente, em especial o CPF.

- Analisar a CTPS, averiguar o tempo de contribuição para ver se o caso se refere a auxílio doença, aposentadoria (previdenciário) ou BPC- (benefício assistencial).

Encaminhar o cliente ao INSS (encaminhamento por escrito), solicitando o CNIS-Cadastro Nacional de Informações Sociais, e compatibilizar com os registros da CTPS, no caso de auxílio doença ou aposentadoria, orientar se há complementação de contribuição a ser feita, quanto tempo terá ainda que contribuir para restabelecer a condição de segurado.

Cadastrar o cidadão (ã) no Regime Geral da Previdência Social para gerar o NIT- Número de inscrição do trabalhador, quando não possuir NIT ou PIS/PASEP, inscrições essenciais para acesso ao BPC.

Separação de fato- referenciar o cliente a Defensoria Pública do Estado, parar a devida regularização do estado civil, haja vista que o ex-cônjuge se tiver contribuindo para a Previdência, a sua renda irá



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

#### ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

influenciar na renda familiar e "per capita" e o benefício ser indeferido em razão da renda acima do legal, dentre outros aspectos de natureza familiar.

-Preenchimento Da Entrevista E/Ou Questionário

Fazer a entrevista ou preencher o questionário independente das pendências acima, anotando-as na evolução social e quais encaminhamentos referenciados foram feitos.

-Análise Da Composição Do Grupo Familiar

Durante a entrevista preencher o tópico composição do grupo familiar, observando os requisitos abaixo.

Pessoa Idosa -: deverá comprovar que possui 65 anos de idade ou mais, que não recebe nenhum benefício previdenciário, ou de outro regime de previdência e que a renda mensal familiar per capita seja inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo vigente.

- Pessoa com Deficiência - PcD: deverá comprovar que a renda mensal do grupo familiar per capita seja inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo, deverá também ser avaliado se a sua deficiência o incapacita para a vida independente e para o trabalho, e esta avaliação é realizada pelo Serviço Social e pela Perícia Médica do INSS.

Considerar para cálculo da renda familiar o número de pessoas que vivem na mesma casa: assim entendido: o requerente, cônjuge, companheiro(a), o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido, pais, e irmãos não emancipados, menores de 21 anos e inválidos. O enteado e menor tutelado equiparam-se a filho mediante a comprovação de dependência econômica e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

Atentar se há mais de um BPC no grupo familiar, se for pessoa com deficiência a renda será computado no cálculo, se for pessoa idosa o valor da BPC não será considerado no cálculo (avanço do Estatuto do Idoso)

Encaminhar referenciando por escrito a pessoa com deficiência ao médico especialista ou generalista que acompanha o caso da patologia da pessoa solicitando o atestado que comprova a deficiência que deverá conter se há ou não condições para o trabalho.

Solitar a pessoa com deficiência os exames que comprovem a patologia adquirida ou congênita.

#### 1.2 - Visita Domiciliar-

Fazer visita técnica domiciliar ao (a) cliente com deficiência, averiguando as condições de moradia, estrutura da casa, saúde, higiene, relacionamento familiar, mobília. É recomendável avisar com antecedência o cidadão (ã) da visita.

-Emissão Do Relatório Social

Fazer relatório social,( em duas vias,) enfatizando o acompanhamento social do caso, descrever as condições de moradia, higiene, saúde, relacionamento familiar, grau de vulnerabilidade sócio-econômico.

#### 1.3 - Preenchimento Do Formulário- Requerimento De Benefício Assistencial –Lei 8.742/93

Preencher o formulário requerimento de benefício assistencial- Lei nº 742/93, satisfeitos todos os requisitos acima, inclusive com referência aos documentos e atestados médicos e exames .

Colher a assinatura do requerente, no caso de analfabeto orientar para colher a digital, na agência previdência, na presença do técnico do INSS.

Orientar a pessoa analfabeta à escolaridade, enfatizando os benefícios do estudo e da educação, que sempre é tempo de aprender independente de idade.

#### 1.4 - Agendamento "On Line" Do Bpc



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

#### ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

-Agendar a data do BPC, horário, e local pelo portal do Ministério da Previdência Social ou pelo telefone através do nº 135. Imprimir e/ou preencher (em duas vias) o agendamento em duas vias, anotando o código do agendamento.

Esclarecer ao cliente as datas disponíveis e indagar qual localidade (agência/cidade) tem preferência

#### 1.5 - Finalização Do Procedimento

Anexar o formulário requerimento de benefício assistencial-Lei 8.742/93 ao relatório social e ao agendamento.

Entregar ao (a) cliente, os expedientes acima (uma via) reforçando a data e o horário do atendimento na agência previdenciária.

Orientar para retornar tão logo haja o deferimento ou indeferimento para fomentação e controle do banco de dados da Gestão de Benefícios.

Anexar a outra via dos expedientes à pasta do (a) cliente.

#### 1.6 - Efeitos Da Inclusão Social-

Analisar o perfil do cidadão(ã), bem como a, aptidão, a disponibilidade de tempo, o estado de saúde e ofertar cursos ministrados pelo Cras, objetivando a inserção no mercado de trabalho, e despertar a capacidade de produção..

Promover palestras com temas voltados a pessoa idosa e a pessoa com deficiência.

Ministrar palestras, convidar o beneficiário do BPC para participar das palestras.

Criar projetos direcionados a implementação da inclusão social dos beneficiários do BPC pessoa idosa e pessoa com deficiência.

Traçar estratégias para a efetivação dos projetos.

Firmar interface com outros Órgãos Institucionais para palestras, visando a divulgação dos direitos e ampliar a inserção dos BPC á rede municipal de inclusão previdência/assistencial do Município de São Pedro da Cipa,MT.

Elaborar relatórios semestrais para envio a Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social./SETEC/MDS, com análise quantitativa e qualitativa dos beneficiários e o saldo/impacto social, evidenciando os pontos negativos e positivos.

## 2 - DO REVAS - REVISÃO DA AVALIAÇÃO SOCIAL BPC

Atividades técnicas operacionais ("como fazer")

A revisão é uma ação direta entre o INSS e a Sec.de Promoção e Assistência Social..

#### 2.1 - Atender na Gestão de Benefícios os beneficiários encaminhados pelo INSS.

- Preenchimento dos formulários conforme a espécie do benefício mediante visita técnica domiciliar:

a) - preencher o formulário Revas-Revisão Da Avaliação Social Bpc-Declaração Sobre A Composição Do Grupo E Renda Familiar, variando conforme a espécie de benefício 88 (pessoa idosa)ou 87 (pessoa com deficiência) em duas vias .

Analisar a Composição Do Grupo Familiar:

Preencher durante a entrevista o tópico composição do grupo familiar, observando os requisitos abaixo:  
Pessoa Idosa -: deverá comprovar que possui 65 anos de idade ou mais, que não recebe nenhum benefício previdenciário, ou de outro regime de previdência e que a renda mensal familiar per capita seja inferior a ¼ do salário mínimo vigente.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

#### ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

- Pessoa com Deficiência - PcD: deverá comprovar que a renda mensal do grupo familiar per capita seja inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo, deverá também ser avaliado se a sua deficiência o incapacita para a vida independente e para o trabalho, e esta avaliação é realizada pelo Serviço Social e pela Perícia Médica do INSS.

Considerar para cálculo da renda familiar o número de pessoas que vivem na mesma casa: assim entendido: o requerente, cônjuge, companheiro(a), o filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido, pais, e irmãos não emancipados, menores de 21 anos e inválidos. O enteado e menor tutelado equiparam-se a filho mediante a comprovação de dependência econômica e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

Atentar se há mais de um BPC no grupo familiar, se for pessoa com deficiência a renda será computado no cálculo, se for pessoa idosa o valor da BPC não será considerado no cálculo (avanço do Estatuto do Idoso)

b) -Tabela De Dados Para Avaliação Da Pessoa Idosa E/Ou Pessoa Com Deficiência

- verificar quais as carências sociais e/ou exploração que vivencia o beneficiário.

-conferir se o beneficiário é menor de idade, em caso positivo fazer relatório e atuar conjuntamente com o CREAS. Se esgotados todos meios no âmbito da Gestão Social, buscar a intervenção, do Conselho Tutelar, do Ministério Público, em conformidade com o grau da lesão sócio-psicológica.

-Observar se o BPC está sendo utilizado para a finalidade a que se destina.

- Analisar se a situação que gerou o BPC foram superadas. Exemplo, recuperação da deficiência, o aumento da renda familiar, distribuída "por cabeça".

c) -Informações Sociais Complementares Sobre o Beneficiário e o Seu Núcleo Familiar. Confirmar o agendamento no INSS, encaminhar o (a) beneficiário (a), com uma via preenchida dos formulários.

Arquivar a outra via dos formulários no Setor Gestão e Benefícios.

#### 2.2 - Efeitos sociais da Revisão do BPC

Implementar o processo de inclusão social, mediante a oferta de cursos profissionalizantes, não profissionalizantes, ofertados pelo CRAS, a exemplo do curso de pintura em tela, digitação, horticultura, dentre diversos outros.

Visar regularizar toda situação de descompensação social em conformidade com o nível de vulnerabilidade, através de interface com outros setores e Órgãos da esfera Federal, estadual e municipal.

### 3 - Programa BPC- na Escola

#### 3.1 - Atividades Técnicas Operacionais- ( "como fazer")

Receber e conferir a lista do Sistema de Adesão ao Programa BPC na Escola com os questionários nominados e com a identificação de cada beneficiários do BPC na faixa etária preferencialmente de 0 a 18 anos, enviados pela SETEC-MT/SNAS/MDS.

Estudar o " Manual de Aplicação do Questionário para Identificação das Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiária do BPC", para o entendimento visando a facilidade na aplicação do mesmo.

Aplicar o questionário denominado 'Questionário Para Identificação das Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC" no domicílio do beneficiário.

Atentar para as resposta e registrá-las de acordo com os tipos de questões:

Esgotar a busca no caso de mudança de endereço, verificando se o beneficiário se mudou para outro Município.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

#### ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

Conferir a Certidão de óbito em caso de informação sobre o falecimento do beneficiário.

Reservar veículo com pelo menos dois dias de antecedência quando o beneficiário residir na zona rural. Aconselha-se a fotografar quando da visita na zona rural.

3.2 - Efeitos Sociais do Programa BPC na Escola e da Aplicação do "Questionário para Identificação das Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC", principal ferramenta para o acesso.

I - Identificar as barreiras físicas, psicológicas e sociais para o direito à escola.

II - Elaborar projetos e estratégias conjuntas direcionadas à superação dessa barreira.

III - Efetuar cruzamento de dados constantes do cadastro escolar de beneficiários do BPC e no censo escolar realizado pelo MEC.

IV - traçar meta de inclusão educacional social das pessoas com deficiência preferencialmente de 0 a 18 anos de idade.

V - Elaborar estatística da inclusão acima e avaliar o impacto social dentro do universo escolar e o grau de desempenho do exercício do direito à diversidade humana.

Articular com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para a inclusão dos beneficiários do BPC ao ensino regular, evitando o possível isolamento de alunos, inclusive em outros cursos de aprendizagem.

VI - Implementar convênio com as Escolas Especiais objetivando a sua valorização e aproveitamento didático e pedagógico em caráter complementar ao ensino regular.

VII - Analisar o perfil do beneficiário e de sua família, bem como a aptidão do beneficiário, a disponibilidade de tempo, o estado de saúde e ofertar cursos ministrados pela Secretaria de Promoção e Assistência Social, objetivando a inserção no mercado de trabalho, e despertar a capacidade de produção, observando o seu limite de idade.

VIII - Realizar acompanhamento sistemático às famílias do BPC na Escola.

IX - Promover e Ministar palestras com temas voltadas a pessoa com deficiência com ênfase ao estudante e a sua eficiência escolar.

X - Criar projetos direcionados a implementação da inclusão social dos beneficiários do BPC na Escola.

XI - Traçar estratégias e empenho profissional para a efetivação dos projetos.

XII - Firmar interface com outros Órgãos Institucionais para palestras, visando a divulgação dos direitos e ampliar a inserção dos BPC na Escola à rede municipal de inclusão previdência/assistencial do Município de São Pedro da Cipa/MT.

XIII - Elaborar relatórios semestrais para envio a Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social./SETEC/MDS, com análise quantitativa e qualitativa dos beneficiários e o saldo/impacto social, evidenciando os pontos negativos e positivos.

#### 4 - Auxílio Reclusão

##### 4.1- Atividades Técnicas operacionais "como fazer"

- Solicitar cópias dos documentos pessoais da (o) requerente, do (a) preso (a), do (a) dependente.

- Fazer a entrevista social;

-Verificar se o (a) preso (a) tem a qualidade de segurado (a) da Previdência Social;

- Observar se a remuneração do (a) recluso (a) está no teto exigido legalmente;

-Encaminhar o (a) requerente ao INSS.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016**

#### 4.2 - Efeitos Sociais do Auxílio Reclusão

Inicialmente na entrevista social se verifica se há outras carências sociais, para possível resoluções.

- Garantir ou complementar o sustento familiar aos dependentes do Recluso (a), vez que na maioria das famílias às vezes só ele (ela) que trabalhava;
- Divulgar e permitir o acesso ao direito constitucional e previdenciário.

#### VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - Todo encaminhamento de benefício eventual deverá ser acompanhado do extrato do Cadastro Único da família requerente;

1.2 - No caso da família considerada de baixa renda, mas que ainda não está cadastrada no CADUNICO e necessitar do Benefício Eventual em caráter de urgência como (alimentação, leite, fraldas, neste caso, deverá acompanhar encaminhamento médico, e o auxílio funeral a certidão de óbito) sendo assim a Secretaria atenderá o princípio de prontidão que o caso requer, ficando a Secretaria de Promoção e Assistência Social responsável para fazer o encaminhamento do extrato do Cadastro Único assim que o mesmo estiver efetivado ou o parecer Técnico do Assistente Social;

1.3 - O Controle Social de todos os programas executados pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social será de responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

*São Pedro da Cipa, 09/05/2013*

MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO  
Controladora Interna

ALEXANDRE RUSSI  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016**